



Universidade Federal de Rondonópolis
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Coordenação de Ensino de Graduação em Geografia Licenciatura
EDITAL Nº 5, de 22 de novembro de 2022

ICHS: MINUTA DE EDITAL - ELEIÇÃO DE COORDENADORES

Processo nº 23853.011510/2022-91

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AO CARGO

DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA

A Comissão Eleitoral do Curso de Geografia, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), constituída pela PORTARIA ICHS/UFR 14, tendo em vista o processo eleitoral que definirá o(a) coordenador(a) de curso, torna público que estão abertas as inscrições para candidatos(as) ao cargo de Coordenador(a) de Ensino de Graduação do Curso de Geografia.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A escolha do(a) Coordenador(a) de Ensino de Graduação do Curso de Geografia será feita por meio de eleição direta, no dia 29/11/2022. Os/As candidatos/as deverão ser professores/as efetivos/as lotados/as no Curso de Geografia do ICHS/UFR.

Art. 2º - As inscrições para os(as) candidatos(as) estarão abertas durante o dia 24/11/2022, das 00h00min até as 23h59min, horário de Mato Grosso.

Parágrafo Único - As inscrições deverão ser feitas pela internet, por meio de processo enviado via SEI para a Comissão Eleitoral do Curso de Geografia do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), contendo ofício em que seja solicitada a candidatura com a indicação do nome do(a) docente (conforme o teor disponível no Anexo II deste Edital), inserindo-se a assinatura eletrônica, devendo ser anexado documento de identificação oficial (RG ou CNH).

Art. 3º - O Colégio Eleitoral será constituído por:

I- Docentes do Curso de Geografia, do quadro permanente que estejam em exercício e professores(as) afastados(as) por licença para tratamento de saúde, para capacitação ou em férias.

I -Discentes regularmente matriculados(as) no Curso de Geografia.

Art. 4º - Os votos de discentes e docentes terão igual peso.

Art. 5º - Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos.

Art. 6º - Compete à comissão organizadora do processo eleitoral:

- Coordenar, fiscalizar e supervisionar as eleições, garantindo-lhe lisura;
- Deliberar sobre recursos interpostos;
- Atuar como junta de consolidação dos resultados eleitorais;
- Proclamar os resultados.

CAPÍTULO II - DA APURAÇÃO

Art. 7º - O resultado da eleição será verificado e divulgado pela comissão organizadora do processo eleitoral, que que o encaminhará via Processo SEI à Secretaria do Instituto de Ciências Humanas e Sociais para que se proceda à homologação do resultado e remete à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação para publicação da Portaria.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - As decisões e encaminhamentos da comissão organizadora do processo eleitoral serão conduzidas e divulgadas em processo com o devido encaminhamento após a eleição.

Art. 9º - Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela comissão organizadora do processo eleitoral.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO

DATA	EVENTO
22/11/2022	Emissão da portaria de constituição da Comissão Eleitoral
22/11/2022	Reunião de abertura dos trabalhos - Elaboração do edital a partir da Minuta disponibilizada pelo ICHS em documento disponível no SEI com o título "Minuta de Edital para eleição de coordenação de curso do ICHS"
não se aplica	Apreciação do edital em reunião de Colegiado de Curso
23/11/2022	Publicação do Edital
24/11/2022	Inscrição dos(as) candidatos(as)
25/11/2022	Apreciação e homologação das inscrições
29/11/2022	Pleito Eleitoral
30/11/2022	Consideração do resultado e providências gerais

ANEXO II – TEOR DA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

A Ficha de Inscrição deverá ser anexada ao processo de inscrição e apresentar o seguinte teor:

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A)

Eu, SIAPE N°

, venho requerer minha inscrição como candidato(a) no processo eleitoral que definirá o(a) coordenador(a) do Curso de _____, estando ciente das normas estabelecidas por meio do EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE _____ e

concordando com o regulamento instituído.

Este Edital conta seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Rondonópolis, dia, mês e ano.

Presidente da Comissão Eleitoral

Docente

Membro da Comissão Eleitoral

Docente

Membro da Comissão Eleitoral

Discente

Membro da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Moises Negri, Docente UFR**, em 22/11/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reges Sodre da Luz Silva Dias, Docente UFR**, em 22/11/2022, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096409** e o código CRC **C83EE28A**.